



# PREFEITURA

## SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82  
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro  
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000  
Telefax: (33) 3352-1286

### PORTARIA Nº009, DE 1 DE OUTUBRO DE 2024

(Numeração retificada pelo Decreto nº45, de 18 de outubro de 2023- em anexo)

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, EDITAL Nº 01/2024.**

O Prefeito de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores Marcelo Gomes Araújo, CPF nº 845.660.946-34, Rosangela Inácio Ferreira, CPF nº 922.548.106-34 e Neide Mucida Torres, CPF nº 729.305.276-68, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de PROCESSO SELETIVO.

Art. 2º - A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

- a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
- b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
- c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
- d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
- e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;



# **PREFEITURA**

## **SÃO PEDRO DOS FERROS**

CNPJ: 19.243.500/0001-82  
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro  
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000  
Telefax: (33) 3352-1286

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 5º - Cumpra-se, publique-se.

São Pedro dos Ferros /MG, 01 de outubro de 2024.

---

**Newton Gabriel Avelar**  
**Prefeito Municipal**



## **PORTARIA Nº004/2024**

**NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, EDITAL Nº 01/2024.**

O Prefeito de São Pedro dos Ferros, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Nomear os servidores Marcelo Gomes Araújo, CPF nº 845.660.946-34, Rosângela Inácio Ferreira, CPF nº 922.548.106-34 e Neide Mucida Torres, CPF nº 729.305.276-68, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização de PROCESSO SELETIVO.

Art. 2º -A Comissão Especial deverá fornecer subsídios e informações à empresa organizadora e neste mister deverá:

- a. Fornecer relação dos locais que poderão ser utilizados quando do recebimento das inscrições e da aplicação das provas, requisitando-os, se for o caso;
- b. Expedir ofícios sempre que houver necessidade, a pedido da empresa ou por conveniência da Administração Pública tais como, requisição de ambulância, requisição de profissionais da área médica, informações/requisições junto aos órgãos de segurança pública;
- c. Indicar mão-de-obra temporária para prestação de serviços durante a realização dos trabalhos, tais como: fiscais, porteiros e auxiliares;
- d. Acompanhar o recebimento das inscrições, vistoria das escolas, aplicação das provas e participar de quaisquer reuniões que se fizerem necessárias;
- e. Solicitar a presença da força pública em caso de distúrbios.

Art. 3º - Quaisquer circunstâncias não previstas nesta portaria serão deliberadas, entre esta "Comissão Especial" e a empresa organizadora;

Art. 4º -A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e a Comissão será extinta após a homologação do Certame.

Art. 5º -Cumpra-se, publique-se.

São Pedro dos Ferros /MG, 01 de outubro de 2024.

**Newton Gabriel Avelar**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA**  
SÃO PEDRO DOS FERROS

**DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024**

*“RETIFICA ERRO MATERIAL EM PORTARIAS MUNICIPAIS DO ANO DE 2024 NUMERADAS EM DUPLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**CONSIDERANDO** a revisão dos atos normativos internos municipais e em garantia da transparência e acessibilidade dos dados públicos, foi verificado equívoco quanto a duplicidade de numeração entre Portarias Municipais emitidas no presente exercício;

**CONSIDERANDO** que apenas a numeração das portarias foi repetida, sendo que seus teores e determinações são totalmente distintos;

**CONSIDERANDO** que se entende como mero erro material o vício encontrado, incapaz de alterar a substância e o conteúdo normativo dos atos;

**CONSIDERANDO** que, para dirimir quaisquer discussões quanto à viabilidade da retificação de portarias por atos normativos em mesma escala hierárquica legal, a correção dos erros materiais se mostra mais segura e viável através de Decreto Municipal;

O Prefeito do Município de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, na garantia de acesso e fornecimento de atendimentos básicos de saúde à população e em conformidade com o artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica DETERMINADA a retificação da numeração das seguintes portarias:

PORTARIA ORIGINAL	PORTARIA EXPEDIDA EM DUPLICIDADE	
	<i>Ementa</i>	<i>Nova Numeração</i>
Nº 03, de 05 de abril de 2024	Nº 03, de 29 de agosto de 2024 – “ <i>Cria e nomeia Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão Público e dá outras providências</i> ”	Nº 08, de 29 de agosto de 2024
Nº 04, de 05 de abril de 2024	Nº 04, de 1º de outubro de 2024 – “ <i>Cria Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Edital nº 01/2024</i> ”	Nº 09, de 1º de outubro de 2024
Nº 08, de 29 de agosto de 2024	Nº 08, de 09 de outubro de 2024 – “ <i>Afastamento Preventivo Cautelar de Servidor Efetivo</i> ”	Nº 10, de 09 de outubro de 2024
Nº 09, de 1º de outubro de 2024	Nº 09, de 15 de outubro de 2024 – “ <i>Instaura procedimento administrativo disciplinar, designa membros da comissão que conduzirá o processo, fixa prazo para sua conclusão e dá outras providências</i> ”	Nº 11, de 15 de outubro de 2024
Nº 10, de 09 de outubro de 2024	Nº 10, de 18 de outubro de 2024 – “ <i>Prorroga o período de afastamento preventivo cautelar da servidora Aiane</i> ”	Nº 12, de 18 de outubro de 2024

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – São Pedro dos Ferros/MG – CEP 35.360-000

Telefone: (33) 3352-1286 – E-mail: [gabinete@saopedrodosferros.mg.gov.br](mailto:gabinete@saopedrodosferros.mg.gov.br)

CNPJ 19.243.500/0001-82



**PREFEITURA**  
SÃO PEDRO DOS FERROS

*Cristina Silva e dá outras providências”*

Art. 2º. Em garantia dos princípios administrativos da transparência e publicidade, este Decreto será anexado às portarias já renumeradas, sendo que abaixo de sua nova numeração deverá conter o seguinte texto: **(numeração retificada pelo Decreto nº 45, de 18 de outubro de 2024 – em anexo).**

**Parágrafo único.** Todas as portarias renumeradas e este Decreto deverão ser publicados tanto no mural de avisos da entrada da sede da Prefeitura Municipal quanto no site oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros-MG.

Art. 3º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Pedro dos Ferros, 18 de outubro de 2024.

**Newton Gabriel Avelar**  
Prefeito Municipal